



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 475.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, sanciona a seguinte / lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 2.100,00 (dois mil e / cem cruzeiros), para pagamento das duas últimas prestações do parcelamento do débito do município, para com o INPS, do corrente exercício de 1976.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo / anterior será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1976.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal